



EDITAL Nº 001/2023– PPGEdU/UNEMAT

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO ACADÊMICO) EM EDUCAÇÃO – TURMA 2024

1. Da Abertura

A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, de acordo com a deliberação do Conselho do Programa, faz saber, pelo presente Edital, que as inscrições ao processo seletivo, para ingresso em 2024, no curso de Mestrado em Educação estão abertas aos portadores de diploma de curso superior, graduação plena, em qualquer área do conhecimento.

Parágrafo Único. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=educacao>

O Curso de Mestrado em Educação da UNEMAT tem caráter presencial, integral e apresenta a seguinte estrutura:

2.1 Área de Concentração: Educação

2.2 Linhas de Pesquisa

a) *Educação e Diversidade*: estudos e pesquisas sobre práticas culturais, constituição do sujeito, diversidade étnica e cultural, educação indígena, educação do campo e em outros contextos formativos.

b) *Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas*: estudos e pesquisas para a formação inicial e continuada de professores, enfatizando processo ensino-aprendizagem, relação universidade-escola, políticas educacionais, teorias e práticas pedagógicas.

3. Das Vagas

Serão ofertadas 30 (trinte) vagas, distribuídas da seguinte forma:

a) Linha de Pesquisa Educação e Diversidade – 14 (catorze) vagas, sendo:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Docentes Orientadores:	Número de Vagas
Dr. Alceu Zoia	02
Dr. Laudemir Luiz Zart	01
Dr. ^a Maritza Maciel Castrillon Maldonado	02
Dr. ^a Poliany Cristiny de Oliveira Rodrigues	02
Dr. Paulo Alberto dos Santos Vieira	03
Dr. ^a Rosane Duarte Rosa Seluchinesk	02
Dr. Sandro Benedito Sguarezi	01
Dr. ^a Waldinéia Antunes de Alcântara Ferreira	01

b) Linha de Pesquisa formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas
– 16 (dezesesseis) vagas, sendo:

Docentes Orientadores:	Número de Vagas
Dr. ^a Ângela Rita Christofolo de Mello	03
Dr. ^a Elizeth Gonzaga dos Santos Lima	01
Dr. Fernando Cezar Vieira Malange	02
Dr. ^a Loriege Pessoa Bitencourt	02
Dr. ^a Maria do Horto Salles Tiellet	02
Dr. ^a Marilda de Oliveira Costa	01
Dr. Riller Silva Reverdito	02
Dr. ^a Rosely Aparecida Romanelli	01
Dr. ^a Josete Maria Cangussú Ribeiro	01
Dr. Jairo Luis Fleck Falcão	01



3.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas nesse edital em caso de não aprovação e não classificação do número de candidatos por orientador previsto no item 3, letras “a” e “b” deste edital.

3.2 Cada candidato concorrerá à vaga para a qual se inscrever, devendo indicar na inscrição uma linha de pesquisa e um(a) orientador(a) dentre os que constam nas letras “a” ou “b” do item 3 do presente edital.

3.3 Cada candidato deverá indicar na inscrição, se autoriza ou não ser remanejado para outro(a) orientador(a), dentro da mesma linha de pesquisa, caso haja a existência de vaga.

3.4 O Curso de Mestrado em Educação poderá ampliar o número de vagas, do presente edital, em caso de disponibilidade de orientadores (as).

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **29/08/2023 a 17/09/2023**.

4.2 A inscrição poderá ser realizada no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&ni vel=S.

4.3 Candidatos brasileiros deverão anexar os seguintes documentos para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG), ou CNH;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou CNH;
- c) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (cursos certificados pelo MEC) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- e) Cópia do Currículo na Plataforma Lattes;
- f) Cópia do Projeto de Pesquisa, **identificado na capa apenas pelo número do CPF do candidato**;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior, poderá se inscrever,



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



condicionalmente, desde que anexe documento da instituição de ensino atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula no curso de Mestrado em Educação.

4.4 Candidatos estrangeiros deverão anexar os seguintes documentos para inscrição:

- a) Folhas de identificação e do visto do Passaporte;
- b) Certificado de conclusão de curso de Graduação (cursos cancelados pelo Consulado do Brasil);
- c) Cópia do Currículo na Plataforma Lattes;
- d) Cópia do Projeto de Pesquisa, **identificado na capa apenas pelo número do CPF ou documento equivalente do candidato**;
- e) Certificado de Suficiência em Língua Portuguesa;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.5 Todos os documentos exigidos nos itens 4.3 ou 4.4 deverão ser anexados (em formato PDF) no ato da inscrição.

4.6 O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à internet;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- d) Inscrições que deixarem de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de internet.

4.7 Os candidatos com necessidades especiais deverão especificar, no ato da inscrição, as condições que necessitam para a realização do processo seletivo.

4.8 O valor da taxa de inscrição prevista nos itens 4.3, alínea 'g' e 4.4, alínea 'f' será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e deverá ser pago até a data limite, exclusivamente, por meio de boleto bancário, que será emitido acessando o endereço eletrônico: <http://eva.faespe.org.br>.

4.9 O comprovante de pagamento deverá ser anexado, obrigatoriamente, no questionário no endereço eletrônico:



http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S

4.10 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de taxa e não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição de um candidato para outro.

4.11 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos e em Editais Complementares, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5. Da Homologação das Inscrições

5.1 O processo de homologação das inscrições compreende os atos de deferimento e indeferimento, sendo que o deferimento da inscrição depende do cumprimento integral das exigências expressas neste edital.

5.2 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme cronograma constante no item 12 deste edital, no mural da Secretaria do Mestrado em Educação/UNEMAT e no endereço eletrônico: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos&c=efetivos-2023>

5.3 Os recursos contra indeferimento deverão ser enviados ao email ppgedu.seletivo@unemat.br, conforme cronograma constante no item 12 deste edital.

5.4 A lista definitiva das inscrições homologadas, com deferimento ou indeferimento, será divulgada no mural da Secretaria do Programa e no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos&c=efetivos-2023> conforme cronograma constante no item 12 deste edital.

6. Das Orientações Gerais para a Elaboração do Projeto de Pesquisa:

a) O Projeto de Pesquisa não deverá ultrapassar 10 (dez) páginas de texto, incluídas as referências (não serão contados anexos e capa); aqueles projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados;

b) O Projeto de Pesquisa deverá conter na capa **apenas o número de CPF do autor** (no caso de estrangeiros, documento equivalente), sendo **desclassificado** o candidato cujo projeto esteja identificado pelo nome;

c) O Projeto deverá conter os seguintes itens: Título, Linha de Pesquisa, Problema de Pesquisa, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Fundamentação Teórica, Cronograma e Referências;

d) O Projeto deverá ser apresentado em Língua Portuguesa e conforme as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



e) O Projeto deve estar alinhado com as temáticas de pesquisas atuais do/a orientador/a pretendido/a.

6.1 Para a edição do Projeto de Pesquisa, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão de formatação:

- Programa: Editor de texto Word ou semelhante;
- Tipo de Letra: Times New Roman, corpo 12;
- Espaçamento: 1,5 entre linhas;
- Margens: superior e esquerda: 3,0 cm; inferior e direita: 2,0 cm;
- Tamanho do Papel: A4.

7. Do Processo de Seleção e Classificação

O processo de seleção será realizado por bancas constituídas por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT, e efetivado em **duas** etapas.

a) A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na apreciação do projeto para o qual haja viabilidade de orientação na linha de pesquisa escolhida, estando apto a realizar a etapa seguinte o candidato que tiver Projeto de Pesquisa aprovado, de acordo com os critérios a seguir:

- Adequação do projeto à linha de pesquisa e à temática pesquisada pelo Docente Orientador para a qual o candidato se inscrever;
- Colocação do problema de pesquisa;
- Justificativa do projeto;
- Definição e adequação dos objetivos;
- Coerência na metodologia da pesquisa;
- Fundamentação teórica
- Coerência e coesão textuais;
- Uso da modalidade padrão da língua portuguesa;
- Pertinência e atualização das referências utilizadas.

b) A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de uma Entrevista, a ser realizada de forma remota, por meio do Google Meet, cujo link será enviado para o endereço eletrônico do candidato conforme cronograma constante no item 12 deste edital; serão aprovados os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- Clareza na defesa do Projeto de Pesquisa;



- Capacidade de argumentação;
- Consistência e atualização do referencial teórico apresentado no projeto de pesquisa;

Parágrafo Único. Os candidatos devem acessar as salas de reuniões, conforme link a ser enviado ao candidato via e-mail, em datas e horários estabelecidos em Edital Complementar, apresentando documento oficial com foto.

7.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das etapas, sendo que a nota mínima a ser obtida para **aprovação** em cada etapa é 7,0 (sete).

7.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em quaisquer uma das etapas será automaticamente **desclassificado** do processo seletivo.

7.3 A nota final de cada candidato resultará da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do processo de seleção (Projeto de Pesquisa e Entrevista).

8. Da Divulgação dos Resultados

O resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo para o Mestrado em Educação será afixado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e divulgado no endereço: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos&c=efetivos-2023> conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital.

8.1 Serão admitidos recursos referentes ao resultado preliminar de cada uma das etapas que deverão ser enviados ao email ppgedu.seletivo@unemat.br, conforme cronograma constante no item 12 deste edital.

8.2 O resultado final será divulgado conforme data estabelecida no cronograma do item 12 deste Edital, constando os candidatos aprovados e classificados e seus respectivos orientadores, conforme indicação ou remanejamento (autorizado no ato da inscrição).

8.3 Para preenchimento das vagas os candidatos serão chamados, conforme item 3 deste edital:

- a) Em primeira chamada, os 34 (trinta e quatro) candidatos aprovados de acordo com os orientadores indicados ou para os quais tenham sido designados/remanejados durante o processo seletivo), em suas respectivas linhas de pesquisa, conforme as vagas descritas nas letras “a” e “b” do item 3 deste edital;



b) Em chamadas subsequentes, havendo vagas, em ordem de classificação por orientador, conforme as vagas destinadas nas letras “a” e “b” do item 3 deste edital;

8.4 Em caso de empate, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

- I. Maior nota na entrevista;
- II. Maior nota no projeto de pesquisa;
- III. Maior idade.

8.5 Não haverá comunicação pessoal dos resultados parciais e finais do processo de seleção aos candidatos, devendo, todos os interessados, consultar o endereço <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos&c=efetivos-2023>

9. Da Matrícula

Os candidatos aprovados e chamados deverão efetuar suas matrículas via sistema SIGAA.

9.1 Em caso de não preenchimento das vagas no período previsto para a matrícula ocorrerão novas chamadas de candidatos classificados conforme disposto no item 8.3 deste edital.

9.2 Ao realizar a matrícula o mestrando deverá estar ciente de suas obrigações conforme constam do Regimento do Curso, disponível no endereço <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=educacao>

10. Do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira

O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira para os candidatos selecionados no Mestrado em Educação seguirá os seguintes critérios:

- a) O mestrando terá até 12 (doze) meses, a contar do seu ingresso, para comprovar Suficiência em Língua Estrangeira, mediante a realização do Exame, exceto para alunos estrangeiros oriundos de países de Língua Inglesa, Espanhola ou Francesa.
- b) O Exame de Suficiência poderá ser em Inglês, Francês ou Espanhol, contemplando a tradução e interpretação de textos de literatura científica da área.
- c) Estará automaticamente desligado do Curso o aluno que for reprovado duas vezes no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



11. Das Bolsas de Estudo

11.1 A seleção do candidato para o Curso de Mestrado e a matrícula como discente **não implica em compromisso de concessão de bolsa** de estudo pelo Programa.

11.2 A cota de bolsas disponível no Programa será disponibilizada aos pós-graduandos devidamente matriculados, de acordo com critérios a serem estabelecidos por Comissão específica.

12. Do Cronograma


ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do edital	29/08/2023
Período de inscrição.	29/08/2023 a 17/09/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas (Deferidas e Indeferidas).	02/10/2023
Recurso contra indeferimento de inscrições.	03 a 04/10/2023
Divulgação da lista definitiva das inscrições Homologadas após recurso (deferidas e indeferidas).	10/10/2023
Divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos.	30/10/2023
Recurso contra indeferimento de projetos.	31/10 a 01/11/2023
Divulgação do resultado final da análise dos projetos após recurso.	06/11/2023
Entrevista (conforme escala a ser divulgada pela Comissão de Seleção).	27, 28, 29 e 30 /11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista.	05/12/2023
Recurso contra o resultado preliminar da Entrevista.	06/12/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.	11/12/2023

Os horários mencionados neste Edital referem-se à hora oficial de Mato Grosso.

13. Das Disposições Finais

Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Educação.

Cáceres-MT, 29 de agosto de 2023.


Prof. Dr. Fernando Cezar Vieira Malange
Presidente da Comissão de Seleção